



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PORTARIA Nº. 691, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

**Revoga a Portaria nº 683, de 02 de Setembro de 2013 e designa Comissão Especial destinada a discutir e negociar proposta de convênio de Cooperação com o Estado de Minas Gerais na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Comissão Especial destinada a discutir e negociar proposta de convênio de Cooperação com o Estado de Minas Gerais, para o fim de estabelecer uma colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:

- Valério Márcio Batista  
Secretaria Municipal de Gestão

- Thamara Walleska de Freitas  
Assessoria Jurídica

- Stefano Rodrigues de Pinho Tavares  
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

- João Márcio Pinto Correia  
Assessoria Jurídica

- Karen Giovanna Rodrigues de Oliveira Abdalla  
Secretaria Municipal de Gestão

- Ângelo Augusto Couto  
Diretor de Meio Ambiente

**Parágrafo Único** - Os trabalhos desta comissão estarão sob a presidência do Valério Márcio Batista, da Secretaria Municipal de Gestão.

**Art. 2º** - A Comissão se reunirá sempre que se fizer necessário, presente a maioria simples de seus membros.



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**Art. 3º** - A Comissão criada por esta portaria terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua criação para conclusão de seus trabalhos e entrega do relatório definitivo ao Chefe do Executivo, para deliberação.

**Art. 4º** - A participação na Comissão criada por esta Portaria não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 30 de setembro de 2013.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**